



LEI MUNICIPAL Nº 1.256, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PROTOCOLO
FLS. Nº 02
ASS. Paulo

Qill M-14508
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
18/10/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

*"Institui o Dia do Artesão, a ser comemorado
anualmente no dia 19 do mês de março no âmbito do
Município de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras
providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Artesão no município de Santo Antônio do
Descoberto/GO, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março no âmbito do Município
de Santo Antônio do Descoberto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO,** Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL